



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Lei nº 2975

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções, nos termos da Lei Municipal nº 2.133 de 03 de agosto de 1997, alterada pelas Leis nº 2181 de 11 de maio de 1998 e nº 2602 de dezoito de setembro de 2006 no exercício de 2013, às Entidades de Itajubá e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, nos termos da Lei Municipal nº 2.133 de 03 de agosto de 1997, às seguintes entidades e valores a seguir discriminados, no exercício de 2013:

#### **I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**a) CASA DA CRIANÇA DE ITAJUBÁ - valor de R\$ 313.428,75 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário: 02.12.05.12.365.0006.2100.3.3.50.43.00 – FUNDEB – valor R\$ 208.952,50 (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e 02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.50.43.00 – QMSE – valor R\$ 104.476,25 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);**

**b) COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL – COAS – Creche Os Pequenininos, valor de R\$ 317.205,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinco reais), recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário: 02.12.05.12.365.0006.2100.3.3.50.43.00 – FUNDEB – valor R\$ 211.470,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e setenta reais) e 02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.50.43.00 – QMSE – valor R\$ 105.735,00 (cento e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).**

**c) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – LAR DE MEIMEI - valor de R\$ 271.854,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

suplementadas se necessário: 02.12.05.12.365.0006.2100.3.3.50.43.00 – FUNDEB – valor R\$ 181.224,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais)

e 02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.50.43.00 - QMSE – valor R\$ 90.630,00 (noventa mil e seiscentos e trinta reais);

d) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - valor de R\$ 637.157,84 (seiscentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.12.05.12.367.0027.2209.3.3.50.43.00 – FUNDEB;

### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA (FUGALI) – valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.43.00;

b) FUNDAÇÃO DR. SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ (FUSPER) – valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.43.00;

c) FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA (FEPACS), no valor de R\$ 244.200,00 (duzentos quarenta e quatro mil duzentos reais), recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.50.43.00.

d) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA (AESC), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.43.00;

### III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2067.3.3.50.43.00;

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ – APAE, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário 02.09.01.08.242.0014.2064.3.3.50.43.00;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**c) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE DE ITAJUBÁ – CAIDI, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil quinhentos reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.242.0014.2064.3.3.50.43.00;**

**d) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSEVAS, no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.02.08.243.0014.2076.3.3.50.43.00;**

**e) ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTONIO – AABSA, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.243.0014.2066.3.3.50.43.00;**

**f) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2067.3.3.50.43.00;**

**g) COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL – COAS, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2069.3.3.50.43.00;**

**h) ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS POBRES – LAR DA PROVIDÊNCIA - no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2067.3.3.50.43.00;**

**i) GRUPO DE ESCOTEIROS ITAJUBÁ – MG – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2067.3.3.50.43.00**

**j) LIRA SÃO JOSÉ – no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2067.3.3.50.43.00**

**l) CENTRO DE APOIO NOSSA SENHORA SAGRADO CORAÇÃO – no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.09.01.08.244.0014.2067.3.3.50.43.00;**

**Art. 2º** A concessão das subvenções previstas no artigo primeiro ficarão condicionadas a celebração de convênios e serão repassadas de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Itajubá, 31 de janeiro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
**Secretário Municipal de Governo**